



**EDITAL Nº 01/2024 – DESPL/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 09 DE JANEIRO  
DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PARA O PROJETO  
PROESPOL**

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através da Divisão de Esporte e lazer (DESPL), no âmbito de sua competência, torna público processo seletivo de bolsistas de extensão para o projeto PROESPOL, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue. Destaca-se que a seleção tem como objetivo formar cadastro reserva para uso no decorrer do exercício do projeto.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A Bolsa de Extensão será um auxílio financeiro concedido pelo projeto citado ao(à) aluno(a) de graduação que atenda os requisitos previstos na legislação aplicável e na Resolução de Extensão nº 09/2006 – UNIFAP.

**1.2** O processo seletivo de bolsista de extensão é organizado pela Coordenação do Projeto de Extensão, sob regulamentação e supervisão pelo DEX, departamento vinculado à PROEAC.

**1.3** Toda e qualquer informação referente ao Programa ou Projeto de Extensão e a este Edital de Seleção de Bolsista serão disponibilizadas pela respectiva Coordenação de Extensão, através do e-mail [projeto esporte unifap@gmail.com](mailto:projeto esporte unifap@gmail.com) podendo ser acompanhado as alterações posteriores deste Edital (se houver) no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/despl/>.

**2. DO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO**

**2.1** O projeto PROESPOL é um projeto de extensão que visa democratizar a pratica de esportes e de ações de lazer para comunidades interna e externa da UNIFAP. O projeto ofertará turmas de treinamento funcional, voleibol, futsal, basquete, handebol, hidroginástica, natação e danças.

**2.2** As ações dos projeto ocorrerão em espaços internos da UNIFAP. Mais detalhes podem ser acessados no endereço eletrônico [http://www2.unifap.br/dex/atividades\\_extensao/consultar\\_acao\\_extensao/](http://www2.unifap.br/dex/atividades_extensao/consultar_acao_extensao/), aba Consultar Ações de Extensão.



### 2.3 São atribuições da Coordenação dos Projetos de Extensão:

- a) Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo bolsista, no que concerne ao Plano de Atividade e às condições e responsabilidades assumidas no Termo de Compromisso;
- b) Prestar informações e encaminhar relatórios sobre o andamento da atividade de extensão ao DEX, em formato e prazos determinados;
- c) Assinar o Termo de Compromisso e o relatório final do bolsista;
- d) Zelar pelo correto desenvolvimento da atividade de extensão e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- e) Estabelecer prazos, receber e avaliar o (s) relatório (s) do bolsista;
- f) Encaminhar a fundação de apoio o relatório sobre as atividades desenvolvidas, bem como a frequência.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições para este Processo Seletivo serão online, no período de 09 a 19 de janeiro 2024. Para se inscrever, acesse o formulário eletrônico: [https://docs.google.com/forms/d/1kwYEPeMG2CoK9xv5KD1f4ESHyERtGb-4Y3\\_Gwarakc](https://docs.google.com/forms/d/1kwYEPeMG2CoK9xv5KD1f4ESHyERtGb-4Y3_Gwarakc)

**3.2** O candidato poderá optar no ato de inscrição por mais de uma modalidade de interesse, contudo, caso seja classificado, só poderá exercer a monitoria em uma única modalidade/vaga. Não haverá acúmulo de bolsas.

**3.3** No ato da inscrição o candidato deverá anexar obrigatoriamente a cópia dos seguintes documentos pessoais e acadêmicos:

- a) Atestado de matrícula do semestre atual;
- b) Histórico acadêmico;
- c) RG;
- d) CPF;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Páginas 01 a 07 da carteira de trabalho (se houver);
- g) Comprovante de conta corrente bancária no nome do aluno (não serão aceitas conta poupança ou conta corrente de terceiros).

**3.4** O candidato é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição e documentos apresentados, bem como por qualquer erro ou omissão, sendo o ato de inscrição etapa do processo seletivo com caráter eliminatório, conforme dispõe o item 5 deste Edital.

**3.5** A homologação das inscrições estará disponível nos endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/despl/> conforme o cronograma deste Edital.

## 4. DA BOLSA E DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

**4.1** Serão ofertadas bolsas de extensão no valor mensal de R\$ 500,00 reais para monitores que serão pagas pelo DEX.



**4.2** O candidato à bolsa submete-se a um regime de atividade de extensão de 20 (vinte) horas semanais, a ser desenvolvido para fins essencialmente acadêmico, não gerando vínculo empregatício ou trabalhista.

**4.3** Para candidatar-se a uma bolsa de extensão, o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- a)** Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura em educação física (presencial ou EAD) da UNIFAP a partir do ano de 2019.
- b)** Não estar inadimplente com prestação de contas no DEX/PROEAC;
- c)** Não ter vínculo empregatício;

**4.4** O bolsista selecionado desenvolverá suas ações de extensão de acordo com plano de atividade próprio, sendo de inteira responsabilidade do orientador-coordenador da atividade de extensão sua execução, acompanhamento e avaliação.

**4.5** São compromissos do bolsista de extensão:

- a)** Cumprir a carga horária semanal prevista neste Edital;
- b)** Realizar as ações previstas no plano de atividade de bolsista;
- c)** Seguir as orientações do orientador-coordenador da atividade de extensão;
- d)** Participar de treinamento específico para o desempenho de suas ações, quando for exigido;
- e)** Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- f)** Apresentar ao orientador-coordenador da atividade de extensão relatório de suas ações;
- g)** Apresentar ao orientador-coordenador da atividade de extensão relatório final de suas ações, após o término da bolsa.

**4.6** A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:

- a)** Conclusão do curso de graduação;
- b)** Trancamento de matrícula;
- c)** Desistência da bolsa ou do Curso;
- d)** Abandono do Curso;
- e)** Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNIFAP, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- f)** Descumprimento de condições estabelecidas em Termo de Compromisso;
- g)** Término ou cancelamento do Programa ou Projeto de Extensão;
- h)** Descumprimento das atribuições de bolsista previstas no plano de atividade;
- i)** Análise de mérito sobre as necessidades e adequações do projeto por parte da coordenação.

**4.7** A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento voluntário será feita mediante encaminhamento de pedido pela Coordenação do Projeto de Extensão, com justificativa acompanhada de toda documentação obrigatória para o cadastramento, obedecida a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

**4.8** O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída, limitado ao período do Curso do novo bolsista.



## **5. DA FORMA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo terá as seguintes etapas:

- a)** Verificação dos documentos pessoais e acadêmicos obrigatórios previstos no ato da inscrição e das condições previstas no item 4.3 deste Edital (eliminatória).
- b)** Análise do Currículo Lattes (classificatória);
- c)** Entrevista (classificatória).

**5.2** A ordem de classificação se dará em ordem decrescente de pontuação. As pontuações dos itens analisados:

- a)** Experiência em atuação anterior em projetos correlatos (mesmo que seja como voluntário/a): 3.0 pontos;
- b)** Currículo Lattes): 4.0 pontos;
- c)** Entrevista: 3.0 pontos.

**5.3** Será considerado como critério de desempate o maior nota na entrevista.

**5.4** Será considerado eliminado o candidato que não enviar a documentação exigida no item 4.3 e não estiver dentro dos critérios estabelecidos no item 5.2.

**5.5** Os estudantes não aprovados poderão participar do projeto como voluntários(as), basta indicar o interesse no ato da inscrição.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

**6.1** Os resultados preliminar e o definitivo serão divulgados conforme Cronograma deste Edital na página principal da UNIFAP <https://www2.unifap.br/despl/>.

**7.** Previsão do ingresso na bolsa poderá ocorrer em qualquer momento conforme as necessidades do projeto.



## 8. DO CRONOGRAMA

<b>Item</b>	<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
1	Publicação do Edital	09 de janeiro de 2024
2	Período de inscrições	09 a 19 de janeiro de 2024
3	Entrevistas	22 a 25 de janeiro de 2024
4	Resultado	26 de janeiro de 2024

8.1 Os casos omissos serão deliberados pela coordenação do projeto.

Macapá, 09 de janeiro de 2024.

Crecencio Pereira Neto  
**Coordenador do Projeto**

Demilto Yamaguchi da Pureza  
**Coordenador do Projeto**

